

MOÇÃO Nº \_\_ / 2023

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

Em concordância com as normas que regulam o (Regimento Interno) desta Augusta Casa, insculpidos na Resolução nº 33 de 14 de dezembro de 2005, especificamente explicitado no art. 193 e seguintes, apresento a V.Exa. a presente MOÇÃO, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe, manifeste sua solidariedade e encaminhe votos de PESAR, aos familiares da Dra. Yanny Brena, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em razão do seu falecimento. Mulher guerreira e determinada que deixou profunda consternação nos corações de seus familiares e de toda população Juazeirense com sua partida. Na oportunidade, oro a Deus, para que lhes dê o conforto necessário para transporem esse momento difícil de suas vidas.

Requer-se que cópia da presente Moção seja encaminhada para o endereço: Gabinete 545 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, gabinete do deputado Federal, Yuri do Paredão.

## **JUSTIFICATIVA**

Natural de Juazeiro do Norte, Yanny tinha 26 anos. Filha de Márcia e Ebert Giuliani Augusto de Araujo. A empresária e médica foi eleita vereadora em Juazeiro do Norte pelo PL em 2020, nas últimas eleições municipais, com 3.956 votos. Ela é irmã do deputado federal Yury do Paredão (PL), eleito em 2022.

A parlamentar em 2022, foi eleita presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte para o biênio 2023-2024. Sendo a segunda mulher na história a presidir o Poder Legislativo do Município.





## ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"A causa da morte da vereadora Yanny Brena e de seu namorado, Rickson Pinto, foi asfixia, de acordo com os exames dos corpos feitos pela Perícia Forense (Pefoce) e que foram divulgados nesta segunda-feira 6 de fevereiro de 2023. Os corpos foram encontrados na casa onde moravam em Juazeiro do Norte, no Ceará, na sexta-feira, tendo como a principal linha de investigação o crime é feminicídio seguido de suicídio".

Sabemos que a vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido, principalmente quando a vida e ceifada de maneira tão abrupta e por alguém que jurou amá-la. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É necessário transformar o luto em um combate a violência contra a mulher, transformando a dor em saudade e luta.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências.

Desta Forma solicito apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Moção.

https://g1.globo.com/ce/ceara/cariri/noticia/2023/03/06/vereadora-e-namorado-morreram-por-asfixia-em-juazeiro-do-norte-apontam-laudos.ghtml

## O TEXTO A SER ENVIADO, DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, na mais estrita observância da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, especificamente explicitado no art. 193 e seguintes, encaminha MOÇÃO DE PESAR nº \_\_\_\_\_/2023 de autoria da Deputada Estadual MAISA MITIDIERI, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe, manifeste sua solidariedade e encaminhe votos de PESAR, aos

Iniciativa da Deputada Maisa Mitidieri - PSD





familiares da Dra. Yanny Brena, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em razão do seu falecimento. Mulher guerreira e determinada que deixou profunda consternação nos corações de seus familiares e de toda população Juazeirense com sua partida. Na oportunidade, oro a Deus, para que lhes dê o conforto necessário para transporem esse momento difícil de suas vidas.

Requer-se que cópia da presente Moção seja encaminhada para o endereço: Gabinete 545 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, gabinete do deputado Federal, Yuri do Paredão.

Sala das Sessões, em 09 março de 2023.

Maisa Mitidieri Deputada Estadual (PSD)

Iniciativa da Deputada Maisa Mitidieri - PSD



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade utilizando o identificador 380032003800390030003A005000

Assinado eletrônicamente por Maisa Mitidieri em 09/03/2023 12:35

Checksum: 7462D645758F5BD0D054B4767977F849D9C557697566B7C5472B78791B9180AA

